(Contadoria Geral/1841)

**BOLETIM INTERNO Nº 034** 

Pag no

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

# <u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

## Escala de Serviço à SEF no QGEx

# Para o dia 19 FEV 14 qua

Ch D Cb ANDERSON - SEF Reforço/QGEx Cb DE ANDRADE - DGO Garagem/QGEx Cb ADRIANO - CPEx Permanência ao Contingente/SEF - 11<sup>a</sup> ICFEx Sd MOTTA Reforço ao QGEx Sd WILTSON - CPEx

# 2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

#### 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

# 1. ASSUNTOS GERAIS

#### a. Alterações de Oficiais

### 1) Carta Patente - Apostilamento

Foram apostiladas as Cartas Patentes dos militares, abaixo relacionados desta Secretaria, de acordo com o previsto no art. 7º das Instruções Gerais para a Lavratura, Apostila e Expedição de Cartas Patentes (IG 10-41), aprovadas pela Port nº 576-Cmt Ex, de 8 OUT 03, por terem sido promovido ao posto atual:

Posto	Identidade	Nome	Dt Prom	DOU
Ten Cel	020334494-4	WILLIAM PAULO DA COSTA	30 ABR 13	082, de 30 ABR 13
Ten Cel	018496103-5	FÁBIO DOS SANTOS GUIMARÃES	25 DEZ 13	249, de 24 DEZ 13

(Nota nº 164-SG1.1.4/SEF, de 13 FEV 14)

Em consequência, a SG1/SEF adote as seguintes providências:

- a) após a assinatura, faça a autenticação das referidas Cartas Patentes com o Selo Nacional; e
- b) faça a entrega das respectivas Cartas Patentes aos interessados, mediante recibo.

### 2) Oficial de Munições - Designação

Designo o 2º Ten PAULO SÉRGIO SANTOS PINHEIRO para exercer a função de Oficial de Munições da SEF em substituição ao 2º Ten JEOVANI MACHADO CARVALHO, ambos desta Secretaria

(Nota nº 12-SG3/SEF, de 17 FEV 14)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 034, de 18 FEV 14

3)	3) Relacionamento Inicial para o Curso de Aperfeiçoamento Militar - Transcrição				
	··				
	5. Quadro Complementar de Oficiais				

k 11a RM

Posto A/Q/S	CP Idt	Nome	OM Origem Cidade-UF	Obs
Cap QCO	022558 0623964244	ANDRÉ MARCOS DA SILVA	D Cont Brasília/DF	(a)(b)(c)(d)
Cap QCO	824805 0419501945	MARCIO ANTONIO AMITE	SEF Brasília/DF	(a)(b)(c)(d)
Cap QCO	022962 0623968542	RODNEY MARCOS DA COSTA	CCIEx Brasília/DF	(a)(b)(c)(d)
Cap QCO	023044 0623969045	VAGNER NOGUEIRA DE CARVALHO	D Cont Brasília/DF	(a)(b)(c)(d)

- (a) as OM <u>deverão informar</u>, se for o caso, via documento oficial, fatores que impeçam os militares relacionados de serem designados para matrícula, conforme previsto no art. 28 da Port nº 111-DECEx, de 30 OUT 09, exceto o inciso IV;
- (b) os Requerimentos de adiamento de matrícula no CAM dos militares, que não adiaram anteriormente, que pretendam tal situação, deverão dar entrada no DGP, até o dia 14 MAR 14, conforme previsto na Port nº 111-DECEx, de 30 OUT 09. Além do Requerimento, o militar deverá informar essa pretensão via Rad "UU" diretamente à DCEM;
- (c) os alunos do CAM não poderão ser matriculados em nenhum outro curso ou estágio militar, de acordo com o previsto no art. 43, da Port nº 111-DECEx, de 30 OUT 09;
- (d) quanto à designação de aluno do CAM para integrar efetivo da OM F Paz, deverá ser observado o impedimento previsto na letra "b" do Nr 7 (Prescrições Diversas) da Port nº 037-EME, de 13 ABR 10.

(Transcrito do Adt da DCEM 4G ao Bol/DGP Nº 013, de 12 FEV 14)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF, a D Cont, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 034, de 18 FEV 14

Pag n<sup>o</sup>

# b. Alterações de Praças

### 1) Apresentação

#### Em 17 FEV 14

a) O Sd JOSÉ SILVA DA SILVA por ter sido transferido para esta Secretaria e estar pronto para o serviço.

(Solução ao DIEx nº 051-D1.4/Div Pes / Ba Adm/CCOMGEx, de 7 FEV 14)

b) Os Sd THIAGO RODRIGUES BATISTA e KAYQUE ALLEX OLIVEIRA DE JESUS por terem sido transferidos para esta Secretaria e estarem prontos para o serviço.

(Solução ao DIEx nº 055-S4/11ª ICFEx, de 14 FEV 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

# 2) Prorrogação de Tempo de Serviço de Sargento Temporário - Despacho

a) Processo originário do requerimento datados de 4 DEZ 13, em que o militar, abaixo relacionado desta Secretaria, solicita a prorrogação de tempo de serviço por um período de 12 (doze) meses, a partir de 25 FEV 14 a 24 de FEV 15:

#### REENGAJAMENTO

Grad	Nome	Claro	Referenciação	Data de Praça
3° Sgt STT	ANDERSON DE SOUZA SANTOS	Extra QCP	-	25 FEV 11

- b) Considerando que, consoante os elementos que compõem o processo, ficou comprovado que o requerente atendem aos requisitos exigidos pelo Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM), aprovado pelo Dec nº 57.654, de 20 JAN 1966, combinado com as Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 1ª Edição, 2012, aprovadas pela Port nº 046-DGP, de 27 MAR 12, Port nº 164-DGP, de 22 NOV 07 e Port nº 256-DGP, de 30 ABR 09, alterada pela Port nº 1.085-Cmt Ex, de 8 NOV 10.
- c) Desta forma, à vista dos elementos constantes do processo e em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, concordo com o parecer do Chefe de Gabinete da SEF e dou o seguinte despacho:

#### **DEFERIDO:**

- (1) seja concedida a prorrogação de tempo de serviço pleiteada pelo militar em questão, por atender aos requisitos exigidos e estar de acordo com a legislação em vigor, conforme os amparos mencionados na letra b) acima;
  - (2) publique-se o presente Despacho em Boletim Interno; e
  - (3) a SG1/SEF, a SG5/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 034, de 18 FEV 14

Pag nº 4

## c. Diversos

# 1) Atestado Médico - Aprovação

Aprovo o atestado médico exarado pelo Dr RUBENS THEODORO L. S. DE A. E MEIRA (CRM-DF 16580), responsável pelo atendimento no HFA, nos seguintes termos:

- Sd WILSON PEREIRA DE SOUZA, desta Secretaria, necessita de 8 (oito) dias de repouso domiciliar, a contar de 10 FEV 14.

(Nota s/n°-SG1.1.1/SEF, de 13 FEV 14)

Em consequência:

- a) dispensei o Sd WILSON PEREIRA DE SOUZA, desta Secretaria, em seu domicílio por 8 (oito) dias, a contar de 10 FEV 14; e
  - b) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

# 2) Autonomia Administrativa - Transcrição

"PORTARIA Nº 03-SEF, de 5 FEV 14

Cassa a autonomia administrativa do 24º Batalhão de Caçadores e concede autonomia administrativa ao 24º Batalhão de Infantaria Leve.

- O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do art. 1º da Port nº 727, de 8 OUT 07, e Port nº 729, de 7 OUT 09, ambas do Cmt Ex, resolve:
- Art. 1º Cassar, a contar de 31 DEZ 13, a autonomia administrativa do 24º Batalhão de Caçadores (24º BC), CODOM 00160-2, com sede na cidade de São Luis/MA, por motivo de sua transformação e mudança de denominação social de 24º Batalhão de Caçadores para 24º Batalhão de Infantaria Leve.
- Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º JAN 14, ao 24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL), CODOM 00733-6, com sede na cidade de São Luis/MA.
- Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.
  - Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação."

(Transcrito do BE Nº 07 de 14 FEV 14) (Nota nº 176-SG1/SEF, de 17 FEV 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 034, de 18 FEV 14

Pag n'

# 3) Desvinculação Administrativa de OM - Transcrição

## a) "PORTARIA Nº 04-SEF, de 5 FEV 14

Desvincula administrativamente a Companhia de Comando da 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército do Comando da 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército, e vincula administrativamente a Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte ao Comando da 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do art. 1º da Port nº 727, de 8 OUT 07, e Port nº 729, de 7 OUT 09, ambas do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente a Companhia de Comando da 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército (Cia C 8ª RM/8ª DE), CODOM 03038-7, do Comando da 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército (Cmdo 8ª RM/8ª DE), CODOM 02517-1, por motivo de transformação em Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte, sendo ambas as organizações militares com sede na cidade de Belém/PA.

Art. 2º Vincular administrativamente ao Comando da 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército (Cmdo 8ª RM/8ª DE), CODOM 02517-1, a Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte (B Adm Ap/CMN), CODOM 0019-8.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação."

(Transcrito do BE Nº 07 de 14 FEV 14)

(Nota nº 175-SG1/SEF, de 17 FEV 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

## b) "PORTARIA Nº 05-SEF, de 5 FEV 14

Desvincula administrativamente a Companhia de Comando da 9ª Região Militar do Comando da 9ª Região Militar

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do art. 1º da Port nº 727, de 8 OUT 07, e Port nº 729, de 7 OUT 09, ambas do Cmt Ex, resolve:

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 034, de 18 FEV 14

Pag nº

Art. 1º Desvincular administrativamente a Companhia de Comando da 9ª Região Militar (Cia Cmdo 9ª RM), CODOM 03046-0, com sede em Campo Grande/MS, do Comando da 9ª Região Militar (Cmdo 9ª RM), CODOM 02521-3, por motivo de sua extinção.

- Art. 2º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.
  - Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação."

(Transcrito do BE Nº 7, de 14 FEV 14)

(Nota nº 178-SG1/SEF, de 17 FEV 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

## 4) Vinculação Administrativa de OM - Transcrição

"PORTARIA Nº 06-SEF, de 5 FEV 14

Vincula administrativamente o 3º Batalhão de Aviação do Exército ao Comando Militar do Oeste.

- O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do art. 1º da Port nº 727, de 8 OUT 07, e Port nº 729, de 7 OUT 09, ambas do Cmt Ex, resolve:
- Art. 1º Vincular administrativamente o 3º Batalhão de Aviação do Exército (3º B Av Ex), CODOM 00131-3, com sede em Campo Grande/MS, ao Comando do Comando Militar do Oeste (Cmdo CMO), CODOM 02358-0, a partir de 1º FEV 14.
- Art. 2º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.
  - Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação."

(Transcrito do BE Nº 7 de 14 FEV 14)

(Nota nº 177-SG1/SEF, de 17 FEV 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 034, de 18 FEV 14

Pag n<sup>o</sup>

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. Requisição de Passagens - Complementação

Autorizo que a 10<sup>a</sup> ICFEx (P R Mnt/10) seja provisionada no valor abaixo discriminado, com a finalidade de complementar os valores de passagens aéreas destinadas aos militares daquela ICFEx para o acompanhamento da Visita de Orientação Técnica (VOT) do DGP na guarnição de Natal/RN, no período de 12 a 14 FEV 14, conforme publicado no BI/SEF Nº 026, de 6 FEV 14, e o solicitado no DIEx nº 232-S4/SCh/Ch/10<sup>a</sup> ICFEx, de 11 FEV 14.

OM	Finalidade	Local	Complemento de passagens (R\$)
10 <sup>a</sup> ICFEx	Acompanhamento da Visita de	Natal/RN	1.000,00 (um mil reais)
(P R Mnt/10)	Orientação Técnica (VOT) do DGP	Maiai/KIN	1.000,00 (um mii feais)

(Nota nº 23-Asse 3/SEF, de 14 FEV 14)

Em consequência:

- 1) a DGO repasse para a 10<sup>a</sup> ICFEx (P R Mnt/10) o valor total das passagens de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e informe na NC que o crédito se destina ao acompanhamento da VOT do DGP pela 10<sup>a</sup> ICFEx na cidade de Natal/RN; e
  - 2) a 10<sup>a</sup> ICFEx tome as providências decorrentes.

## b. Promoção de Praças - Ajuste de Contas

Seja providenciado o ajuste de contas dos militares, abaixo relacionados, por terem sido promovidos à graduação atual a contar de 1º DEZ 13, conforme publicado no BI/SEF Nº 023, de 3 FEV 14:

Grad	Nome	Prec/CP	OM
2° Sgt	PITÁGORAS FONSECA NETO	340625475	SEF
2° Sgt	DEVANEL JOSÉ DOS SANTOS	341284785	SEF
2° Sgt	ANTONIO CARLOS FERREIRA	341324920	SEF
2° Sgt	EMERSON RODRIGUES PEDRO	341741719	SEF
2° Sgt	CLEIDIMAR PIRES DA SILVA	341428176	SEF
2° Sgt	FRANCISCO ANTONIO ALVES	341710466	SEF
2° Sgt	EDVAN DOS SANTOS BASÍLIO	341657527	SEF
2° Sgt	SEBASTIÃO RAMOS VENTURA	341891324	SEF
2° Sgt	EDMAR MARCELINO DA SILVA	341695378	D Cont
2° Sgt	GEOVANNY VIANA MORAES	341299809	CPEx
2° Sgt	RONALDO DOMICIANO DE CARVALHO	341967744	CPEx
2° Sgt	ANTONIO GONÇALVES PEREIRA	341694348	DGO

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

1) faça o saque das diferenças do Soldo, do Adicional de Habilitação e do Adicional Militar, relativas aos meses de DEZ 13 e JAN 14, em favor dos referidos militares, nos valores de R\$

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 034, de 18 FEV 14

Pag nº

1.050,00 (um mil e cinquenta reais), de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) e de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), respectivamente, no FAP Digital CODOM do CPEx, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
			A21 00105000
1	340625475	35	A23 00012600
			A34 00016800
			A21 00105000
1	341284785	35	A23 00012600
			A34 00016800
			A21 00105000
1	341324920	35	A23 00012600
			A34 00016800
			A21 00105000
1	1 341741719	35	A23 00012600
			A34 00016800
			A21 00105000
1	341428176	35	A23 00012600
			A34 00016800
	341710466	35	A21 00105000
1			A23 00012600
			A34 00016800
			A21 00105000
1	341657527	35	A23 00012600
			A34 00016800
		35	A21 00105000
1	341891324		A23 00012600
			A34 00016800
		35	A21 00105000
1	341695378		A23 00012600
			A34 00016800
			A21 00105000
1	341299809	35	A23 00012600
			A34 00016800
			A21 00105000
1	341967744	35	A23 00012600
			A34 00016800
			A21 00105000
1	341694348	35	A23 00012600
			A34 00016800

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 034, de 18 FEV 14

Pag nº

2) faça o saque da diferença do Adicional de Tempo de Serviço relativa aos meses de DEZ 13 e JAN 14, em favor do 2º Sgt PITÁGORAS FONSECA NETO, desta Secretaria, no FAP Digital CODOM do CPEx, no valor de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	340625475	35	A22 00018900

3) faça o saque da diferença do Adicional de Tempo de Serviço relativa aos meses de DEZ 13 e JAN 14, em favor dos 2º Sgt ANTONIO CARLOS FERREIRA, CLEIDIMAR PIRES DA SILVA e GEOVANNY VIANA MORAES, no FAP Digital CODOM do CPEx, no valor de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	341324920	35	A22 00014700
1	341428176	35	A22 00014700
1	341299809	35	A22 00014700

4) faça o saque da diferença do Adicional de Tempo de Serviço relativa aos meses de DEZ 13 e JAN 14, em favor do 2º Sgt DEVANEL JOSÉ DOS SANTOS, no FAP Digital CODOM do CPEx, no valor de R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	341284785	35	A22 00015750

5) faça o saque da diferença do Adicional de Tempo de Serviço relativa aos meses de DEZ 13 e JAN 14, em favor dos 2º Sgt EMERSON RODRIGUES PEDRO, FRANCISCO ANTONIO ALVES, EDVAN DOS SANTOS BASÍLIO, EDMAR MARCELINO DA SILVA, RONALDO DOMICIANO DE CARVALHO, e ANTONIO GONÇALVES PEREIRA, no FAP Digital CODOM do CPEx, no valor de R\$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), conforme modelo abaixo:

. , ,		1 //	
Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	341741719	35	A22 00013650
1	341710466	35	A22 00013650
1	341657527	35	A22 00013650
1	341695378	35	A22 00013650
1	341967744	35	A22 00013650
1	341694348	35	A22 00013650

6) faça o saque da diferença do Adicional de Tempo de Serviço relativa aos meses de DEZ 13 e JAN 14, em favor do 2º Sgt SEBASTIÃO RAMOS VENTURA, no FAP Digital CODOM do CPEx, no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	341891324	35	A22 00012600

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 034, de 18 FEV 14

Pag nº 10

7) faça o saque da diferença do Adicional Natalino relativa ao mês de DEZ 13, em favor do 2º Sgt PITÁGORAS FONSECA NETO, no FAP Digital CODOM do CPEx, no valor de R\$ 766,50 (setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	340625475	35	A87 00076650

8) faça o saque da diferença do Adicional Natalino relativa ao mês de DEZ 13, em favor dos 2º Sgt ANTONIO CARLOS FERREIRA, CLEIDIMAR PIRES DA SILVA e GEOVANNY VIANA MORAES, no FAP Digital CODOM CPEx, no valor de R\$ 745,50 (setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	341324920	35	A87 00074550
1	341428176	35	A87 00074550
1	341299809	35	A87 00074550

9) faça o saque da diferença do Adicional Natalino relativa ao mês de DEZ 13, em favor do 2º Sgt DEVANEL JOSÉ DOS SANTOS, no FAP Digital CODOM do CPEx, no valor de R\$ 750,75 (setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	341284785	35	A87 00075075

10) faça o saque da diferença do Adicional Natalino relativa ao mês de DEZ 13, em favor dos 2º Sgt EMERSON RODRIGUES PEDRO, FRANCISCO ANTONIO ALVES, EDVAN DOS SANTOS BASÍLIO, EDMAR MARCELINO DA SILVA, RONALDO DOMICIANO DE CARVALHO e ANTONIO GONÇALVES PEREIRA, no FAP Digital CODOM do CPEx, no valor de R\$ 740,25 (setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	341741719	35	A87 00074025
1	341710466	35	A87 00074025
1	341657527	35	A87 00074025
1	341695378	35	A87 00074025
1	341967744	35	A87 00074025
1	341694348	35	A87 00074025

11) faça o saque da diferença do Adicional Natalino relativa ao mês de DEZ 13, em favor do 2º Sgt SEBASTIÃO RAMOS VENTURA, no FAP Digital CODOM do CPEx, no valor de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	341891324	35	A87 00073500

12) faça o saque da diferença do Adicional de Férias relativa ao mês de DEZ 13, em favor do 2º Sgt ANTONIO CARLOS FERREIRA, no FAP Digital CODOM do CPEx, no valor de R\$ 248,50

(Contadoria Geral/1841)

adoria Gerai/1841)

Pag no

11

Cont BI Nº 034, de 18 FEV 14

(duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	341324920	35	AD3 00024850

13) faça o saque da diferença do Adicional de Férias relativa ao mês de FEV 14, em favor do 2º Sgt EMERSON RODRIGUES PEDRO, no FAP Digital CODOM do CPEx, no valor de R\$ 246,75 (duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	341741719	35	AD3 00024675

14) faça o saque da diferença do Adicional de Férias relativa ao mês de JAN 14, em favor do 2° Sgt FRANCISCO ANTONIO ALVES, no FAP Digital CODOM do CPEx, no valor de R\$ 246,75 (duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	341710466	35	AD3 00024675

15) faça o saque da diferença do Adicional de Férias relativa ao mês de DEZ 13, em favor dos 2º Sgt EDVAN DOS SANTOS BASÍLIO e RONALDO DOMICIANO DE CARVALHO, ANTONIO GONÇALVES PEREIRA, no FAP Digital CODOM do CPEx, no valor de R\$ 246,75 (duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	341657527	35	AD3 00024675
1	341967744	35	AD3 00024675
1	341694348	35	AD3 00024675

16) faça o saque da diferença do Adicional de Férias relativa ao mês de DEZ 13, em favor dos 2º Sgt SEBASTIÃO RAMOS VENTURA, no FAP Digital CODOM do CPEx, no valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	341891324	35	AD3 00024500

17) faça o saque da diferença do Auxílio-Fardamento a que os 2º Sgt PITÁGORAS FONSECA NETO, DEVANEL JOSÉ DOS SANTOS, GEOVANNY VIANA MORAES e ANTONIO GONÇALVES PEREIRA fazem jus, correspondente à diferença dos Soldos da graduação anterior e a da atual, no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), no FAP Digital CODOM do CPEx, por terem recebido o último Auxílio-Fardamento há menos de 1 (um) ano da data da promoção a 2º Sgt, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	340625475	35	A26 00052500
1	341284785	35	A26 00052500
1	341299809	35	A26 00052500
1	341694348	35	A26 00052500

(Nota nº 165-SG1/SEF, de 13 FEV 14)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 034, de 18 FEV 14

Pag nº 12

# c. CADBEN/FUSEx - Inclusão de Dependente

O Cb LEANDRO ALVES ROQUE, desta Secretaria, apresentou a Certidão de Nascimento, datada de 27 JAN 14, expedida pelo Cartório do 7º Oficio de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, matrícula nº 021154 01 55 2014 1 00796 226 0274066 17, onde consta o registro do nascimento de sua filha LAÍS SANTOS ROQUE, ocorrido em 22 JAN 14, conforme publicado no BI/SEF Nº 028, de 10 FEV 14, e solicita a inclusão como sua dependente no CADBEN/FUSEx, bem como para fins de Auxílio-Natalidade, Assistência Pré-Escolar, Salário-Família e Imposto de Renda.

(Solução ao DIEx nº 018 SG1.4/SEF, de 5 FEV 14)

Em consequência:

- 1) incluo na relação de dependentes do Cb LEANDRO ALVES ROQUE, a menor LAÍS SANTOS ROQUE, de acordo com o art. 2º da Port nº 7-GB, de 8 JAN 1968 (Salário-Família); inciso III do art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 DEZ 1995 (Imposto de Renda); inciso II do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port Min nº 653, de 30 AGO 05, e art. 7º das IR 30-39, aprovadas pela Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08 (CADBEN/FUSEx); e o art. 4º das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), aprovadas pela Port nº 566-Gab Cmt, de 23 AGO 06, e alterado pela Port nº 014-Gab Cmt, de 16 JAN 08 (Assistência Pré-Escolar);
  - 2) a SG1.2-Remuneração/SEF, adote as seguintes medidas administrativas:
- a) faça a alteração na Ficha-Cadastro/SIAPPES do Cb LEANDRO ALVES ROQUE, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 0 (zero) para 1 (um):

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	353224763	14	0101

b) faça o saque da quota do Salário-Família atrasada, a que o militar faz jus, no CODOM do CPEx, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	353224763	35	A380000016

c) faça a implantação nesta UA, do cadastro da Assistência Pré-Escolar, no valor de R\$ 90,25 (noventa reais e vinte e cinco centavos):

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	353224763	35	A77000090250120

d) faça o saque da quota da Assistência Pré-Escolar atrasada, a que o militar faz jus, no CODOM do CPEx, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	353224763	35	A78000180500214
•			

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 034, de 18 FEV 14

Pag nº 13

e) faça o saque do Auxílio-Natalidade em favor do Cb LEANDRO ALVES ROQUE, de acordo com inciso XIV do art. 3º e a letra "a" da Tabela IV do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	353224763	35	A81

- f) faça, por intermédio do BID-ONLINE, a inclusão da menor LAÍS SANTOS ROQUE, no CADBEN/FUSEx; e
- 3) determino que o Cb LEANDRO ALVES ROQUE providencie a atualização da Declaração de Beneficiários.

(Nota nº 166-SG1/SEF, de 13 FEV 14)

## d. Suprimento de Fundos

Concessão de suprimento de fundos, em caráter excepcional, com valores superiores ao fixado nos incisos I e II do artigo 1º da Portaria Normativa nº 1.403/MD, de 26 OUT 07.

1) O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso IX do art. 1º da Port nº 727-CMt Ex, de 8 OUT 07, consoante o prescrito no § 1º do art. 1º da Portaria Normativa nº 1.403/MD, de 26 OUT 07, e considerando as justificativas apresentadas pela 1ª ICFEx, na mensagem SIAFI 2014/0290640, de 13 FEV 14, resolveu autorizar o Ordenador de Despesas da Ba Ap Log Ex a conceder suprimento de fundos ao agente suprido, por ele designado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na ND 33.90.39, com a finalidade de pagamento de taxas aeroportuárias cobradas nos terminais e taxas cobradas pelos agenciadores de carga, relativas ao desembaraço alfandegário em materiais importados pelo Exército Brasileiro

(Nota nº 05-S3/D Cont, de 17 FEV 14)

2) O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso IX do art. 1º da Port nº 727-Cmt Ex, de 8 OUT 07, consoante o prescrito no § 1º do art. 1º da Portaria Normativa nº 1.403/MD, de 26 OUT 07, e considerando as justificativas apresentadas pelo Comando Logístico-COLOG, no DIEx nº 29-GPG3.2/GPG3/GPG, de 6 FEV 14, resolveu autorizar o Ordenador de Despesas da Comissão do Exército Brasileiro em Washington - CEBW a conceder suprimento de fundos ao agente suprido por ele designado na ND 339030 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a finalidade de atender despesas com aquisição de suprimento de material de consumo para a Comissão de Fiscalização de Manutenção do Projeto Leopard (COMFIMA).

(Nota nº 06-S3/D Cont, de 17 FEV 14)

Em consequência, a SG1/SEF, a D Cont e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 034, de 18 FEV 14

Pag nº

#### e. Assistência Pré-Escolar - Exclusão

Excluo, do cadastro da Assistência Pré-Escolar, a menor GIOVANA PACHÊCO DE SOUZA, filha do 1º Ten WILSON RODRIGUES DE SOUZA, da DGO, tendo em vista que a dependente completará a idade limite para concessão do referido benefício em 19 FEV 14, de acordo com o inciso I do art. 12 das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), para os militares, aprovadas pela Port nº 566-Cmt Ex, de 23 AGO 06, e alterada pela Port nº 014-Cmt Ex, de 16 JAN 08 (Assistência Pré-Escolar).

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF faça a exclusão do valor do benefício da Assistência Pré-Escolar de R\$ R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), por intermédio do FAP digital, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
3	305921929	35	A7700008550

(Nota nº 167-SG1/SEF, de 13 FEV 14)

# f. Indenização de Transporte e Passagem - Concessão

### 1) Opção

O 2º Ten OMT MURILO DOS SANTOS SILVA, desta Secretaria, por intermédio do DIEx nº 18-SG4/Gab Sect/SEF, de 7 FEV 14, informou que optou pelo recebimento, em espécie, da indenização do transporte da bagagem e das passagens a que faz jus, em virtude de seu licenciamento ocorrido em 31 JAN 14; e que deseja receber as indenizações em sua conta-corrente nº 42757-8, agência 3380-4, do Banco do Brasil (001).

# 2) Concessão

Concedo ao 2º Ten MURILO DOS SANTOS SILVA, desta Secretaria, as indenizações de transporte da bagagem e das passagens a que faz jus, de acordo com a documentação apresentada pelo militar e com a Port nº 172-DGP, de 4 AGO 06, conforme se segue:

- CPF: 883 350 112-49;

- banco: 001;- agência: 3380-4;

- conta-corrente: 42757-8;

- data do ajuste de contas: 31 JAN 14;

- centro de custo: 99007; e

- CODUG: 160.089.

Passagem	Bagagem	Total
R\$ 45,91	R\$ 2.316,15	R\$ 2.362,06

(Nota nº 171-SG1/SEF, de 14 FEV 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 034, de 18 FEV 14

Pag nº 15

# g. Cartões do FUSEx - Recebimento

Foram recebidos, da Subdiretoria de Apoio a Saúde, por intermédio da Remessa nº 64, de 22 JAN 14, os cartões do FUSEx referentes aos militares e seus dependentes da SEF, abaixo relacionados:

,		1 /
Nome	Prec/CP	Condição de Dependência
CLARISSE LORENÇO	101473339	Dependente do Ten Cel HERON CLEMENTINO DE ANDRADE
THIAGO DE CARVALHO COELHO	121892264	Filho do S Ten LENILSON JOSÉ COELHO
YASMIM CARVALHO FEITOSA	121892264	Filha do S Ten LENILSON JOSÉ COELHO
ANNE CAROLINE DE LIMA ARAÚJO CORREA	305840590	
MAXEL SERGIO S DUTRA CORREA	305840590	Cônjuge da 1º Ten ANNE CAROLINE DE LIMA ARAÚJO CORREA
LEONARDO DE LIMA DUTRA CORREA	305840590	Filho da 1º Ten ANNE CAROLINE DE LIMA ARAÚJO CORREA
ANNA LUIZA DE LIMA CORREA	305840590	Filha da 1º Ten ANNE CAROLINE DE LIMA ARAÚJO CORREA
DAVID RENAN CAMPOS GOMES	351586338	Filho do Cb JEFFERSON CAMPOS RODRIGUES
EUGENIA STEPHANE PAPA	352744274	Cônjuge do Cb MICAEL NATALINO DUCHINI
ARTHUR GLADYSON SOARES MATIAS	353694452	TITULAR
ANNA KAROLYNA DE OLIVEIRA	354102711	Companheira do Sd JORGE LUIZ MATEUS JUNIOR

(Nota nº 172-SG1/SEF, de 14 FEV 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF faça a entrega dos cartões aos interessados, mediante recibo.

#### h. Exercícios Anteriores - Ordem de Saque

Seja sacado o valor de R\$ 427,67 (quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), referente a Despesas de Exercícios Anteriores (Gratificações de Localidade Especial "A" e "B"), já corrigido pelo IPC-A/IBGE, conforme Port Normativa nº 40/MD, de 21 JAN 04, em favor do 1º Ten (Prec/CP 342188928) PAULO CESAR ANDRADE, da 11ª ICFEx, tendo em vista o reconhecimento da dívida pelo Ordenador de Despesas da SEF, conforme publicado no BI/SEF Nº 144, de 1º AGO 13, e de acordo com a Nota Informativa nº 005/CPEx, de 23 AGO 11.

#### Em consequência:

1) a SG1.2-Remun/SEF faça os lançamentos no FAP Digital CODOM do CPEx, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info	Justificativa
				CPEx - Ex Ant Trib - Protocolo 132363 - Gratificações
1	342188928	35	AEA 00042767 0004	de Localidade Especial "A" e "B" - Publicado no
				BI/SEF N° 144, de 1° AGO 13.

2) torno sem efeito a ordem de saque publicada no BI/SEF Nº 149, de 8 AGO 13, tendo em vista a suspensão do pagamento de exercícios anteriores, conforme Msg nº 20131836098, de 29 OUT 13, do CPEx.

(Nota nº 169-SG1/SEF, de 14 FEV 14)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 034, de 18 FEV 14

Pag nº 16

# i. Compensação Pecuniária - Deferimento

# 1) CPEx

No requerimento em que o militar, abaixo relacionado da SEF, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar, completou no dia 2 FEV 14, 5 (cinco) anos, 00 (zero) meses e 01 (um) dia de efetivo serviço, conforme discriminações a seguir, e por ter sido licenciado *ex officio*, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 5 (cinco) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

# DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: ALEXANDRE MACIEL SILVEIRA;
- identidade militar: 114015134-9:
- Prec/CP: 305863543;
- CPF: 002.147.641-17;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 4596-9; C/C:15398-2;
- endereço: CCSW 05, Lote 3, Bloco B, Ap 205, Sudoeste Brasília/DF;
- posto: 1° Ten;
- data de praça: 3 FEV 09;
- tempo total de efetivo serviço: 5 (cinco) anos, 0 (zero) meses e 01 (um) dia;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 5 (cinco) anos; e
- data do licenciamento: 3 FEV 14.

(Solução ao DIEx nº 78-SG1/Gab CPEx, de 3 FEV 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	305863543	35	A66N05

(Nota nº 173-SG1/SEF, de 17 FEV 14)

# 2) CCIEx

No requerimento em que a militar, abaixo relacionada do CCIEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que a referida militar, completará no dia 27 FEV 14, 8 (oito) anos, 00 (zero) meses e 02 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e será

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 034, de 18 FEV 14

Pag no 17

licenciada ex officio, por término de prorrogação do tempo de serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 8 (oito) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento da interessada.

## DADOS DA REQUERENTE:

- nome completo: YTATIANNA CAMARÇO DO RÊGO BARROS;
- identidade militar: 110024235-1;
- Prec/CP: 305594379;
- CPF: 579.276.343-72;
- domicílio bancário: Caixa Econômica Federal (104); Agência: 0007; C/C: 232110;
- endereço: SQN 303 Bloco A Ap 101 Asa Norte/DF;
- posto: 1° Ten;
- data de praça: 28 FEV 06;
- tempo total de efetivo serviço: 8 (oito) anos, 00 (zero) meses e 02 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 8 (oito) anos; e
- data do licenciamento: 27 FEV 14.

(Solução ao DIEx nº 28-Seç Adm.1/CCIEx, de 29 JAN 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que a referida militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	305594379	35	A66N08

(Nota nº 174-SG1/SEF, de 17 FEV 14)

## <u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

Sem alteração

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE

Secretário de Economia e Finanças